CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 18/06/21

Roberta Ribeiro

FUNCIONÁRIO

DATA 14/08/67

PROJETO DE LEI Nº 104/67

ASSUNTO Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Coronel Murilo Rodrigues de Sousa

VEREADOR: José Barros de Alencar

LEI Nº 3424 DE 01/09/67

DIOM Nº 3751 DE 01/09/65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ 3424

LEI Nº 3424 DE 1 DE Setembro DE 1967.

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Coronel Murilo Rodrigues de Sousa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao Coronel Murilo Rodrigues de Sousa o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 1 de Setembro de 1967.

Dr. Milton Pinheiro
Prefeito Municipal

Do Vereador Haroldo Vidal
para Justificar
Fort. 26-8-67
José Eduardo.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 25/8/1967
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 104/67.

À Comissão de Legislação.
26-8-67

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Coronel Murilo Rodrigues de Sousa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Coronel Murilo Rodrigues de Sousa o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Agôsto de 1967.

Aprovado em 2a. discussão
Em 28/8/1967.
PRESIDENTE

José Bayer de Alencar
Vereador.

À Comissão de Redação Final
Em 29/8/67.

J U S T I F I C A T I V A:

O Senhor Coronel Murilo Rodrigues de Sousa nasceu a 23 de outubro de 1918, em Recife, tendo sido declarado aspirante a oficial no dia 12 de dezembro de 1939; 2º Tenente, a 25 de dezembro de 1940; 1º Tenente a 09 de outubro de 1942; Capitão, a 25 de junho de 1945; Major, a 25 de janeiro de 1953; Tenente Coronel a 25 de agôsto de 1960; Coronel a 25 de agôsto de 1965.

CURSOS E CONDECORAÇÕES QUE POSSUI:

É detentor da Cruz de Combate, de 1ª Classe; Medalha de Ouro; Ordem do Mérito Militar; Medalha Militar de Prata; Medalha de Guerra; Medalha do Pacificador; Medalha Abdon Calderón 2ª Classe Eq.; Inf. Reg. Curso de Oficiais da Reserva; Escola de Aperfeiçoamento de Oficial ; Escola de Estado Maior; Motomecanização da Escola de MM e Aeroterrestre Mestre de Salto.

NO CEARÁ:

Assumindo o Comando do 23º Batalhão de Caçadores em 1966, demonstrou alto descortinio criando cursos de aprendizagem agrícola e indus -

trial - de linotipista, encadernador, mecânico, eletricista, bombeiros hidraulicos e outros - 15 ao todo - dando ao soldado oportunidades magnificas de tornar-se um cidadão util à sociedade, sem prejuizo dos conhecimentos militares, adquiridos na Caserna. Ampliou a assistência social, de maneira concreta e eficiênte, através de um trabalho metódico e objetivo. Presidiu a Comissão Central responsável, pelas festividades comemorativas do Centenário de Tuiutí e da morte do General Antônio de Sampaio, Patrono da Infantária do nosso Exercito, cujas solenidades que se revestiram de caracteristicas nacionais e alcançarem completo êxito.

Eleito Presidente do Circulo Militar de Fortaleza, através de votação unanime, realiza uma administração operosa e eficiente.

Poderia me alongar bastante sobre outros méritos do ilustre soldado e honrado cidadão, entretanto, o acervo do serviço que vem prestando à coletividade cearense, no âmbito militar e na esfera social, são suficientes para justificar a homenagem que esta Câmara prestará ao digno soldado do Brasil, que de modo brilhante e dinamico, cumpre o seu dever, na paz e na guerra demonstrando as elevadas qualidades de que é detentor e prestando assinalados serviços à comunidade local.

Integrante da Fôrça Expedicionária Brasileira, cumprindo, com seriedade, os deveres de combatente, merecendo de seus superiores hierarquicos, as mais vivas demonstrações de aprêço, pelo modo com que se conduziu no desempenho de diversas tarefas que lhe foram confiadas, merece o tributo de aprêço ora sujerido.

José Rosa de Alencar

Do vereador Gualdo Vieira.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

24/8/67.

PARECER Nº 40/67
AO PROJETO DE LEI Nº 104/67

O vereador José Barros de Alencar apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei, que "concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Coronel Murilo Rodrigues de Sousa".

Nasceu o Sr. Cel. Murilo Rodrigues de Sousa a 23 de outubro / de 1918, em Recife, tendo sido declarado aspirante a oficial no dia 12 de dezembro de 1939, chegando ao pôsto de Coronel a 25 de agôsto de 1965.

É detentor da Cruz de Combate, de 1ª Classe; Medalha de Ouro; Ordem do Mérito Militar; Medalha Militar de Prata; Medalha do Pacificador; Medalha Abdon Calderón 2ª Classe Eq.;Escola de Aperfeiçoamento de Oficial; Escola de Estado Maior; Motomecanização da Escola / de MM e Aeroterrestre Mestre de Salto.

Assumindo o Comando do 23º Batalhão de Caçadores em 1966, demonstrou alto descortinio , criando diversos cursos de aprendizagem, dando ao soldado oportunidade de tornar-se um cidadão util à sociedade.

Integrante da Fôrça Expedivionária Brasileira, cumprindo os deveres de combatente, merecendo de seus superiores hierarquicos, as / mais vivas demonstrações de aprêço.

É, pois, das mais justas a propositura em tela, que visa prestar ao eminente brasileiro a merecida homenagem, como um reconhecimento do povo de nossa cidade aos méritos do grande militar.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, em 24 de agôsto de 1967

José Edmar [illegible] PRESIDENTE

[illegible] RELATOR

Ulisses Aguiar

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 104/67.

Aprovado
29-8-67

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Coronel Murilo Rodrigues de Sousa.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Coronel Murilo Rodrigues de Sousa o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de agosto de 1967.

PRESIDENTE

RELATOR

C M F

SQJ

Of. nº 1587/67.

Fortaleza, 30 de agôsto de 1967.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a / satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Coronel Murilo Rodrigues de Sousa.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Milton Pinheiro
D.D. Prefeito Municipal de Fortaleza
N E S T A.